Gabinete de nº **21** – Dr.**NELSON MEIRELES**-Vereador

Projeto de Lei deJaneiro de 2021.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Criação e Implantação da Unidade de Oftalmologia de Luziânia-Go e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Luziânia- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o o Chefe do Poder Executivo, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica autorizado a Criação e Implantação da Unidade de Oftalmologia de Luziânia-Go.

Art. 2º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a remanejar despesas orçamentárias para implantação e estruturação da unidade a que se refere ao artigo1º.

Art. 3º - Fica denominada de **MARIA APARECIDA MEIRELES –DONA ROSA** a unidade referenciada.

Art. 4º - Ficando ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênios com entidades filantrópicas, com hospitais e/ou faculdades de medicinas para sua implantação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - revogam-se as suas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia-Go, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Dr. NELSON MEIRELES - Vereador

JUSTIFICATIVA

O Projeto ora apresentado visa promover um atendimento de excelência, principalmente ao acometidos com "cataratas" em uma população que alcança terceira idade. Não tendo em nosso município uma unidade especializada com o fito de um pronto atendimento de dignidade da pessoa humana. São nossas justificativas.

Luziânia-Go, 12 de Fevereiro de 2021

Dr. Nelson Meireles

Vereador-Pode

Câmara Municipal de Luziânia
PROTOCOLO GERAL 22/2021
Data: 15/01/2021 - Horário: 11:10
Legislativo - PL 2/2021